



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, quarta-feira, 9 de maio de 2018

Número 85

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

#### LEIS

**LEI Nº 16.888, DE 8 DE MAIO DE 2018**

**(PROJETO DE LEI Nº 316/16, DO VEREADOR LAÉRCIO BENKO – PHS)**

*Denomina Praça Serafim Neves Dias o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Cidade Ademar, Prefeitura Regional de Cidade Ademar, e dá outras providências.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Serafim Neves Dias o espaço livre delimitado pela Rua Oscar de Barros, pelo logradouro conhecido por Rua Particular Elos e por lotes particulares, situado no Setor 173, Quadra 55, localizado no Distrito de Cidade Ademar, Prefeitura Regional de Cidade Ademar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Casa Civil, em 8 de maio de 2018.

**LEI Nº 16.889, DE 8 DE MAIO DE 2018**

**(PROJETO DE LEI Nº 423/16, DO VEREADOR EUSEU GABRIEL – PSB)**

*Denomina Praça Hélio Lourenço Camilli o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Santana, Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Hélio Lourenço Camilli o espaço livre M002 sem denominação, constituído pelo canteiro central da Avenida Braz Leme, entre a Rua Heliodora e a Travessa Aurora Miranda, situado no Setor 73, Quadras 1, 2, 5, 265 e 267, localizado no Distrito de Santana, Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Casa Civil, em 8 de maio de 2018.

**LEI Nº 16.890, DE 8 DE MAIO DE 2018**

**(PROJETO DE LEI Nº 493/16, DO VEREADOR ADILSON AMADEU – PTB)**

*Denomina Praça Manoel Andrade o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Vila Andrade, Prefeitura Regional de Campo Limpo, e dá outras providências.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Andrade o espaço livre 3M do croqui patrimonial nº 102.418, delimitado pelas ruas José Maria Pinto Zilli, João Simões de Souza e por lotes particulares, situado no Setor 171, Quadra 171, localizado no Distrito de Vila Andrade, Prefeitura Regional de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Casa Civil, em 8 de maio de 2018.

**LEI Nº 16.891, DE 8 DE MAIO DE 2018**

**(PROJETO DE LEI Nº 547/16, DO VEREADOR JAIR TATTO – PT)**

*Denomina Travessa Antônio Nunes Ferreira o logradouro que especifica, localizado no Distrito Jardim Ângela, Prefeitura Regional de M'Boi Mirim, e dá outras providências.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Antônio Nunes Ferreira o logradouro com início na Rua Albergati Capacelli, entre as ruas Agatino de Esparta e São Francisco, e término a aproximadamente 90 metros além de seu início, situado no Setor 256, Quadra 34, localizado no Distrito Jardim Ângela, Prefeitura Regional de M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Casa Civil, em 8 de maio de 2018.

**LEI Nº 16.892, DE 8 DE MAIO DE 2018**

**(PROJETO DE LEI Nº 608/15, DO VEREADOR EUSEU GABRIEL – PSB)**

*Denomina Praça Magdalena Lopes Berti o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Pirituba, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Magdalena Lopes Berti o espaço livre delimitado pela Avenida Santa Mônica e lotes particulares, entre a Rua Carlos de Resende e Travessa Guiomar Chaves Magdanelo, Setor 105, Quadra 159, localizado no Distrito de Pirituba, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Casa Civil, em 8 de maio de 2018.

#### DECRETOS

**DECRETO Nº 58.223, DE 8 DE MAIO DE 2018**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 820.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Saúde,

**DECRETA :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2072	E6513 - Realização de Ações e Eventos Culturais na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de maio de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 8 de maio de 2018.

**DECRETO Nº 58.224, DE 8 DE MAIO DE 2018**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 33.816.345,76 de acordo com a Lei nº 16.693/17.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Prefeitura Regional Sé, Prefeitura Regional Jabaquara, Prefeitura Regional Cidade Ademar, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

**DECRETA :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 33.816.345,76 (trinta e três milhões e oitocentos e dezesseis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.231.107,04
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	144.313,46
34.10.14.422.3013.1052	Implantação da Casa da Mulher Brasileira	
44905100.02	Obras e Instalações	1.325.753,63
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	111.227,05
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.980,00
49.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	3.750,00
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.02	Obras e Instalações	253.500,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231.712,82
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	711.001,76
44909200.03	Despesas de Exercícios Anteriores	33.816.345,76

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1076	Planos de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.500,00
22.10.15.451.3022.5085	Intervenções em Próprios Municipais	
44905100.00	Obras e Instalações	1.325.753,63
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.313,46
36.10.14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.227,05
37.20.15.451.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44905100.08	Obras e Instalações	6.000.000,00
44906100.08	Aquisição de Imóveis	6.000.000,00
37.30.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	5.000.000,00
37.50.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44905100.08	Obras e Instalações	8.231.107,04
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.980,00
49.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903000.00	Material de Consumo	3.750,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	231.712,82
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	711.001,76
44905100.03	Obras e Instalações	33.816.345,76

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de maio de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 8 de maio de 2018.

#### PORTARIAS

**PORTARIA 308, DE 8 DE MAIO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**TORNAR INSUBSISTENTES:**

1- Portaria 280 – PREF, item 6, de 26 de abril de 2018, publicada no DOC de 27 de abril de 2018 (vaga 14596).

2- Portaria 297 – PREF, item 93, de 03 de maio de 2018, publicada no DOC de 04 de maio de 2018 (vaga 1633).

3- Título de Nomeação 103 – PREF, item 8, de 26 de abril de 2018, publicado no DOC de 27 de abril de 2018 (vaga 14596).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 309, DE 8 DE MAIO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**

1- PAULO YOSHIZAKI, RF 823.271.7, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (vaga 11688).

**CASA CIVIL**

2- DANIEL OSHIRO VIANA, RF 842.698.8, a partir de 03.05.2018, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior, constante do Decreto 57.959/2017 (vaga 17248).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

3- MARCELO TEIXEIRA GREGÓRIO, RF 832.809.9, a pedido, e a partir de 10.05.2018, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenadoria de Administração – COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 9110).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

4- CLAUDIA BERNARDO MOREIRA SILVA, RF 743.404.9, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, constante do Decreto 58.162/18 (vaga 13576).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 310, DE 8 DE MAIO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**TORNAR INSUBSISTENTE** a Portaria 219 – CC, item 5, de 28 de março de 2018, publicada no DOC de 29 de março de 2018 (vaga 11784).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 311, DE 8 DE MAIO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, e a partir de 07.05.2018, o senhor RODRIGO PIRAJÁ WIENSKOSKI, RF 812.112.5, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Justiça, constante do Decreto 57.920/2017 (vaga 11378).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 312, DE 8 DE MAIO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**TORNAR INSUBSISTENTES:**

1- Portaria 252 – PREF, item 2, de 24 de abril de 2018, publicada no DOC de 25 de abril de 2018 (vaga 16055).

2- Título de Nomeação 95 – PREF, item 48, de 24 de abril de 2018, publicado no DOC de 25 de abril de 2018 (vaga 14202).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 313, DE 8 DE MAIO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar o senhor GIOVANNI HENRIQUE MARTINS BATAN, RF 816.768.1, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I, símbolo ATC 1, do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DECAP, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 9061).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 314, DE 8 DE MAIO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**